



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N.º 025/2011=PM

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei n.º 025/2011 que trata de "Denominação do Anel Viário Municipal Francisco Leandro da Silva- Ioiô Izidoro".

Ioiô Izidoro é filho de João Izidoro Leandro e Maria Angelina da Silva, nascido em 27 de março de 1929 na água do Pavão, bairro da Espanholada.

Casou-se com Tomaza Martinez Marques Silva em 21 de novembro de 1953 e tiveram 5 filhos: Francisco Leandro Filho que faleceu ao nascer em 10 de janeiro de 1955; Fátima Aparecida da Silva Ortiz, casada com Alfredo Ortiz Toral com quem teve os filhos Fernanda Valéria da Silva Ortiz e Gustavo Henrique da Silva Ortiz; Maria das Graças da Silva Avanze casada com Benedito Dirceu Avanze com quem teve os filhos Dirceu Rodrigo da Silva Avanze e Diego Rafael da Silva Avanze; Amarildo Leandro da Silva casado com Sandra Rosa Cobianchi Leandro com quem teve os filhos Francisco Antonio Cobianchi Leandro e Phelipe Cobianchi Leandro; e Agnaldo Leandro da Silva casado com Denise Grasielle Fadel Leandro com quem teve os filhos Guilherme Fadel Leandro, Lara Fadel Leandro e Lorena Fadel Leandro.

A propriedade conquistada na Água do Pavão, Fazenda Santa Izabel, serviu de moradia até 04 de junho de 1982, quando a família decidiu instalar-se na cidade de Palmital.

Por tratar-se de homem íntegro e trabalhador que constituiu família através dos serviços no agricultura encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende homenagear não só o chefe de família mas todos os seus familiares com esta obra que virá mudar o perfil da

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

cidade valorizando os que trabalham com a terra e necessitam de caminho seguro para escoamento de suas safras.

Desta forma aguardamos aprovação do Presente Projeto de Lei tendo em vista que este Legislativo já autorizou através da Lei Complementar n.º 198/2011 a aquisição das áreas.

Atenciosamente

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=